

FNDE

*Fundo Nacional
de Desenvolvimento
da Educação*



FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS

FGV PROJETOS

CONCURSO PÚBLICO

Manual do Candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 3 DE OUTUBRO DE 2007

A Fundação Getúlio Vargas – FGV, de acordo com o Contrato Administrativo 45/2007, e o Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização concedida por meio da Portaria 122, de 24 de abril de 2007, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2007, tornam pública a realização de Concurso destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais, da Carreira de Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais, doravante denominado **Especialista**, e de Técnico em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais, da Carreira de Suporte Técnico ao Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais, doravante denominado **Técnico**, para lotação em Brasília/Distrito Federal, de acordo com o estabelecido na Lei 11.357, de 26 de outubro de 2006, com as alterações introduzidas posteriormente, e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público para provimento dos cargos, caracterizados conforme o Anexo I, será regido por este Edital e operacionalizado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- 1.2. A remuneração dos cargos, o total de vagas e o valor da inscrição são estabelecidos conforme quadro a seguir:

Cargos	Remuneração (R\$)	Total de vagas		Valor da inscrição (R\$)
		Ampla concorrência	Reservadas para portadores de deficiência	
Especialista	3.547,86	74	4	65,00
Técnico	1.789,97	107	6	43,00

- 1.3. O concurso visa ao provimento do número de vagas definido no subitem 1.2, acrescido das criadas pela Lei 11.357/2006 e das que vierem a vagar, durante a validade do concurso, para as quais seja autorizado o preenchimento pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 1.4. O certame será constituído de duas etapas, versando sobre as disciplinas constantes do Anexo II deste Edital para os cargos de Especialista e de Técnico, que serão realizadas da seguinte forma:
Primeira Etapa, constituída de:
 a) Provas Objetivas, sendo 100 (cem) questões para o cargo de **Especialista** e de 80 (oitenta) para o cargo de **Técnico**, de caráter eliminatório e classificatório;
 b) Prova Discursiva somente para os candidatos ao cargo de **Especialista** e que obtiverem classificação, incluindo os casos de empates, até a 600ª posição na prova objetiva.
 c) Prova de Títulos somente para os candidatos ao cargo de **Especialista**, de caráter classificatório.
Segunda Etapa, constituída de um Curso de Formação com, no máximo, 120 horas-aula para o cargo de Especialista e com, no máximo, 80 (oitenta) horas-aula para o cargo de **Técnico**, de caráter eliminatório.
- 1.5. Todas as provas do concurso serão realizadas em Brasília-DF.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 2.1. O candidato selecionado no Concurso Público de que trata este Edital será investido no cargo se, na data da posse, atender às seguintes exigências:
 a) ser brasileiro ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do inciso I do art. 37 da Constituição Federal;

- b) estar em pleno exercício dos seus direitos políticos;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
 - e) ter idade mínima de 18 anos;
 - f) providenciar, a suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo. A relação desses exames será fornecida por ocasião da participação no certame;
 - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, atestada na forma da legislação vigente;
 - h) possuir diploma de **Nível Superior** para o cargo de **Especialista** e de **Nível Médio** para o cargo de **Técnico**;
 - i) não possuir antecedentes criminais ou civis incompatíveis com o exercício do cargo, conforme certidão expedida pelos órgãos competentes.
- 2.2. Estará impedido de tomar posse o candidato que:
- a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1; e
 - b) estiver incompatibilizado para investidura em cargo público.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Do total de vagas previstas neste edital, 5% (**cinco por cento**) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência, conforme dispõem a Lei 7.853/1999 e o Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 3.2. Somente serão consideradas como pessoas portadores de deficiência as que se enquadrem nas categorias indicadas no Decreto 3298/99.
- 3.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato, até o dia 1º de novembro de 2007, deverá encaminhar, **via Sedex, para FGV – Concurso FNDE – Caixa Postal 9018 – Rio de Janeiro-RJ CEP 22270-970**, laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie, o grau e a causa da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como solicitar as condições de que necessita para a realização da prova.
- 3.4. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto 3298/99.
 - 3.4.1 Os deficientes visuais que requererem prova em Braille deverão, no dia da prova, levar reglete e punção.
- 3.5. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de início e ao local de realização da prova.
- 3.6. A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.
- 3.7. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
- 3.8. O candidato que se declarar portador de deficiência, se aprovado no Concurso, será avaliado por uma equipe multiprofissional, de acordo com o artigo 43 do Decreto 3.298/99, comparecendo, às suas expensas, em data e horário a serem comunicados, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

- 3.8.1 A equipe multiprofissional, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, emitirá parecer conclusivo sobre sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto 3.298/99.
- 3.9. Caso o candidato não seja qualificado pela perícia como portador de deficiência, nos termos do subitem 3.7, passará a concorrer unicamente às vagas de concorrência ampla, observada a ordem de classificação.
- 3.10. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.
- 3.11. A não-observância do disposto no subitem 3.3, a reprovação na perícia ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 4.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar, ainda, um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.3. A não-solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

5. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1. As inscrições para o Concurso de Especialista e de Técnico serão recebidas **via Internet** pelo endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/fnde07> ou via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

6. INSCRIÇÃO VIA INTERNET

- a) Período de Inscrição: **16 de outubro a 01 de novembro de 2007.**
- b) Valor da taxa de inscrição:
R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para os candidatos ao cargo de **Especialista**; e
R\$ 43,00 (quarenta e três reais) para os candidatos ao cargo de **Técnico**.
- c) Horário de recebimento da inscrição:
- no período entre **9 horas do dia 16 de outubro de 2007 e 20 horas do dia 01 de novembro de 2007**, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/fnde07>
- 6.1. O interessado deverá requerer a inscrição, preenchendo a respectiva ficha e imprimir, em sua própria impressora, o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição, **em qualquer agência bancária**, no período e no endereço eletrônico acima indicados, até o último dia do prazo, observando o horário bancário.
- 6.2. As inscrições somente serão processadas após o recolhimento da taxa de inscrição.
- 6.3. Será considerado inscrito no concurso o candidato que tiver o seu pedido de inscrição confirmado por meio da impressão do seu cartão de inscrição.
- 6.4. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/fnde07> depois de complementada a inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a obtenção desse documento.
- 6.5. A FGV não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.6. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando solicitado.
- 6.7. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou correio eletrônico.
- 6.8. O manual do candidato contendo toda a regulamentação do Concurso e os Programas poderá ser impresso via Internet no site <http://concurso.fgv.br/fnde07>.

7. INSCRIÇÃO VIA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

- a) Período de Inscrição: **16 de outubro a 01 de novembro de 2007.**
- b) Valor da taxa de inscrição:
R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para os candidatos ao cargo de **Especialista**; e
R\$ 43,00 (quarenta e três reais) para os candidatos ao cargo de **Técnico**.
- c) Horário de recebimento da inscrição:
- no período entre 9 horas do dia 16 de outubro de 2007 e 17 horas do dia 01 de novembro de 2007.
- d) Locais de Inscrição:

	Cidade	Agência	Endereço
Distrito Federal	Brasília	AC Rodoviária	SDN/SDE Estação Rodoviária – Lojas 2/3
		AC W3 508 Norte	SEPN 508 Bloco D – Térreo
		AC W3 508 Sul	Avenida W3 Sul CRS 508 Bloco C
	Ceilândia	AC Ceilândia Centro	QNN 01 – Bloco F – Térreo
	Gama	AC Gama	Praça 01 – Lote Único
	Guará	AC Guará I	Quadra QE 02 – Bloco P – Área Especial
	Samambaia	AC Samambaia	QS 116 – Conjunto 06 – lote 04
	Sobradinho	AC Sobradinho	Quadra 08 Bloco 14 – lojas 1/2
Taguatinga	AC Taguatinga Centro	C 01 lotes 9/10 lojas 2/3	

Demais Capitais

Acre	Rio Branco	AC Rio Branco	Rua Epaminondas Jacome, 2858 – Centro
Alagoas	Maceió	AC Central Maceió	Rua do Sol, 57 – Centro
Amapá	Macapá	AC Macapá	Av. Coriolano Juca, 125 – Central
Amazonas	Manaus	AC Central de Manaus	Rua Marcílio Dias, 180 – Centro
Bahia	Salvador	AC Pituba	Avenida Paulo VI, 190 – Pituba
Ceará	Fortaleza	AC Central de Fortaleza	Rua Senador Alencar, 38 – Centro
Espírito Santo	Vitória	AC Central de Vitória	Rua Gerônimo Monteiro, 310 – Centro
Goiás	Goiânia	AC Central de Goiânia	Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 11 – Setor Central
Maranhão	São Luís	AC Central de São Luís	Praça João Lisboa, 292 – Centro
Mato Grosso	Cuiabá	AC Central de Cuiabá	Praça da República, 101 – Centro Norte
Mato Grosso do Sul	Campo Grande	AC Central de Campo Grande	Avenida Calógeras, 2309 – Centro
Minas Gerais	Belo Horizonte	AC Pres. Juscelino Kubitschek	Avenida Afonso Pena, 1270 – Centro
Pará	Belém	AC Central de Belém	Avenida Presidente Vargas, 498 – Campina
Paraíba	João Pessoa	AC Central de João Pessoa	Praça Pedro Américo, 70 – Entrada Principal – Centro
Paraná	Curitiba	AC Central de Curitiba	Rua Quinze de Novembro, 700 – Centro
Pernambuco	Recife	AC Central de Recife	Avenida Guararapes, 250 – Santo Antônio
Piauí	Teresina	AC Central de Teresina	Av. Antonino Freire, 1407 – Centro
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	AC Central do Rio de Janeiro	Rua Primeiro de Março, 64 – Centro
Rio Grande do Norte	Natal	AC Central de Natal	Avenida Engenheiro Hildebrando de Góis, 2 – Ribeira
Rio Grande Do Sul	Porto Alegre	AC Central de Porto Alegre	Rua Siqueira Campos, 1100 – Centro
Rondônia	Porto Velho	AC Central de Porto Velho	Av. Presidente Dutra, 2701 – Centro
Roraima	Boa Vista	AC Central de Boa Vista	Praça Centro Cívico, 176 – Centro
Santa Catarina	Florianópolis	AC Central de Florianópolis	Praça Quinze de Novembro, 242 – Centro
São Paulo	São Paulo	AC Central de São Paulo	Rua Líbero Badaró, 595/605 – Centro
Sergipe	Aracaju	AC Central de Aracaju	Rua Laranjeiras, 229 – Centro
Tocantins	Palmas	AC Palmas	Quadra 201 Norte, Av. Joaquim Teotônio – Plano Diretor Norte

- 7.1. No local da inscrição, o candidato receberá a ficha de inscrição, que inclui o boleto bancário, realizará o seu preenchimento, efetuará o pagamento da respectiva taxa de inscrição e receberá o Manual do Candidato.
- 7.2. O candidato deverá apresentar um documento de identidade oficial, entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, e receber o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.3. Após a inscrição, o candidato receberá o seu comprovante de inscrição no Concurso.
- 7.4. O Cartão de Informação será encaminhado via postal aos candidatos inscritos, no período de **19 a 22 de novembro de 2007**, para os candidatos a **Especialista**, e de **26 a 29 de novembro de 2007**, para os candidatos a **Técnico**, podendo também ser impresso via Internet no site <http://concurso.fgv.br/fnde07>.
- 7.5. Ao receber ou imprimir o cartão de informação, obriga-se o candidato a conferir:
 - a) seu nome;
 - b) número de seu documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente;
 - c) cargo a que concorre; e
 - d) data de nascimento.
- 7.6. Além dos dados citados no item 7.5, o candidato ficará sabendo:
 - a) seu número de inscrição no Concurso; e
 - b) local, data e horário das provas.
- 7.7. Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no cartão de informação, o candidato deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala para a qual foi designado a necessária correção, que deverá constar em ata de prova. As correções serão feitas no momento da reclamação, alterando-se, automaticamente, as informações objeto da retificação também no cadastro do candidato.

8. DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 8.1. As provas serão realizadas de acordo com o conteúdo programático, constante do Anexo II deste Edital.
- 8.2. As provas para o cargo de **Especialista** terão a duração de **5 horas** e serão aplicadas no dia **25 de novembro de 2007, com início às 13 horas**.
- 8.3. A prova para o cargo de **Técnico** terá a duração de **4 horas** e será aplicada no dia **2 de dezembro de 2007, com início às 13 horas**.
- 8.4. Os locais de aplicação das provas serão divulgados por meio do cartão de informação, que será entregue ao candidato, via postal, para o endereço informado quando da inscrição, no período de **19 a 22 de novembro**, para os candidatos a **Especialista** e de **26 a 29 de novembro**, para os candidatos a **Técnico**, ou por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/fnde07>, nos respectivos períodos. **É responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de prova.**
- 8.5. A FGV enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, aos candidatos inscritos via internet, comunicação pessoal, **por e-mail**, e por via postal, informando o local de realização das provas.
- 8.6. A FGV não se responsabilizará pela comunicação extraviada ou por qualquer motivo não recebida, obrigando-se o candidato a observar o edital publicado no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/fnde07>, conforme o disposto no subitem 8.4 deste Edital.
- 8.7. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma prevista neste Edital.
- 8.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, do documento de identidade original, com o qual se inscreveu no concurso, e do seu cartão de informação.

- 8.9. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 8.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 8.11. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital, Cartão de Informação ou em comunicado.
- 8.12. Não será permitida, durante a realização das provas, comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. A desobediência a essas exigências implicará a imediata eliminação do candidato.
- 8.13. Os pertences pessoais que não forem utilizados na realização da prova, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais da sala e ficarão retidos até o final da prova. A FGV não se responsabilizará por perda, danos ou extravio desses pertences.
- 8.14. Durante a realização da prova, será colhida a impressão digital, bem como a assinatura do candidato na Folha Ótica de Respostas e na lista de presença, para posterior exame papiloscópico e grafológico.
- 8.15. A abertura dos volumes contendo as provas será feita somente na Sala da Coordenação do Local de aplicação, e sua inviolabilidade será atestada, mediante ata assinada na presença de, no mínimo, três candidatos.
- 8.15.1. Os envelopes com as provas individuais serão abertos nas salas de realização das provas na presença de todos os candidatos.
- 8.16. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio contendo calculadora, agenda eletrônica, *pager*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, etc.).
- 8.17. Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 8.18. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - b) utilizar-se de máquinas de calcular e/ou equipamento similar e/ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar;
 - d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
 - e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não o permitido;
 - f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - g) afastar-se da sala, durante a realização das provas, sem o acompanhamento de fiscal;
 - h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha Ótica de respostas;
 - i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

- 8.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.20. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato tenha-se utilizado de meios ilícitos, suas provas serão anuladas, e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 8.21. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao seu conteúdo.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1. O candidato receberá, em cada prova, um caderno contendo 80 (oitenta) ou 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, conforme o cargo de escolha do candidato, com 5 alternativas (A, B, C, D e E), sendo que apenas uma das alternativas é a resposta correta.
- 9.2. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha Ótica de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha Ótica de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Ótica de respostas por erro do candidato.
- 9.3. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas.
- 9.4. O candidato somente poderá levar consigo os cadernos de provas nos últimos 60 (sessenta) minutos da prova.
- 9.5. As questões de cada disciplina não serão necessariamente distribuídas em igual número por cada uma das disciplinas relacionadas no Anexo II.
- 9.6. Durante o prazo improrrogável do concurso, os candidatos aprovados serão convocados com prioridade sobre eventuais novos concursandos, nos termos do artigo 37, IV, da Constituição Federal.

10. DA PROVA DISCURSIVA (somente para os candidatos ao cargo de Especialista)

- 10.1. A prova discursiva será realizada juntamente com a prova objetiva.
- 10.2. A prova discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na dissertação sobre tema direcionado a políticas públicas sociais na área de educação.
 - 10.2.1. Na prova discursiva, será avaliado também o domínio da Língua Portuguesa.
- 10.3. Serão eliminados do Concurso os candidatos ao cargo de **Especialista** que não obtiverem, na prova discursiva, nota mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.
- 10.4. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos 600 (seiscentos) candidatos ao cargo de Especialista com melhor classificação na prova objetiva, respeitados os empates na última colocação.
- 10.5. A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta **preta**, não sendo permitida sua realização por outra pessoa, salvo se o candidato for portador de deficiência que o impossibilite de realizar a redação, devendo, nesse caso, ditar o texto especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação para um fiscal devidamente treinado e designado pela Coordenação para tal fim.
- 10.6. Para determinação dos candidatos a serem admitidos na terceira fase da primeira etapa do Concurso (Avaliação de Títulos), far-se-á a apuração da classificação provisória dos candidatos pela soma dos pontos obtidos nas duas primeiras fases (Prova Objetiva e Prova Discursiva).

11. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (somente para os candidatos ao cargo de Especialista)

11.1. A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, será realizada após o resultado da prova discursiva, em data a ser estabelecida em edital.

Itens	Títulos	Pontos por Título	Pontuação máxima
1	Diploma de conclusão de curso de doutorado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de doutorado	2	2
2	Diploma de conclusão de curso de mestrado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de mestrado	1,5	1,5
3	Diploma de conclusão de curso de Pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas.	1	1
4	Efetivo exercício em cargo público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.	0,25 por ano completo	1
Total			5,5

- 11.2. Cada título será considerado uma única vez, não havendo acumulação de pontos para títulos da mesma natureza, sendo desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo de 5,5 (cinco e meio) pontos na contagem geral.
- 11.3. Para o exercício simultâneo de cargos e/ou funções, não serão computados os pontos cuja acumulação seja vedada por lei ou pela Constituição da República.
- 11.4. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de certidão expedida pelo Órgão competente para tal.
- 11.5. A comprovação dos títulos será feita da seguinte forma:
- 11.5.1. itens 1, 2 e 3: mediante apresentação de cópia autenticada do diploma, devidamente registrado, ou declaração da instituição de ensino que comprove sua conclusão, devendo ser reconhecido pelo MEC.
- 11.5.2. item 4: comprovado mediante apresentação de documentos que atendam ao seguinte:
- a) declaração, prestada por entidade pública, de tempo de serviço, informando o período (com início e fim, se for o caso) e as atividades desenvolvidas.
- 11.6. Os títulos deverão ser encaminhados, **via Sedex**, para: **Concurso FNDE – Especialista, Caixa Postal 9018 – Rio de Janeiro-RJ – CEP 22.270-970.**
- 11.7. Juntamente com a remessa dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar um formulário, constante do Anexo III deste Edital, em que deverá constar a relação dos títulos apresentados.
- 11.8. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, cópias não-autenticadas ou documentos enviados via fax, assim como documento apresentado fora do período estipulado, não havendo devolução do material entregue.

12 OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.
- 12.2. A prova objetiva para o cargo de **Especialista** constará de 100 (cem) questões. Cada questão da prova objetiva valerá 1,00 (um) ponto, perfazendo um total de 100 (cem) pontos. Para o cargo de **Técnico**, a prova objetiva constará de 80 (oitenta) questões valendo 1,00 (um) ponto, perfazendo um total de 80 (oitenta) pontos, sendo somente considerados habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), respectivamente.
- 12.3. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos 600 (seiscentos) candidatos com melhor classificação que concorrerem ao cargo de **Especialista**.
- 12.4. A nota final do candidato a Técnico será o somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.
- 12.5. A nota final do candidato ao cargo de Especialista será apurada pela soma dos pontos obtidos nas provas objetiva, discursiva e de títulos.
- 12.6. Os candidatos classificados serão ordenados de forma decrescente de acordo com as notas finais do concurso.
- 12.7. Serão eliminados do concurso os candidatos que não alcançarem o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto em cada prova (objetiva e/ou discursiva).
- 12.8. A nota da prova discursiva para o cargo de Especialista valerá 50 (cinquenta) pontos, sendo somente considerados habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.
- 12.9. Serão elaboradas duas listagens de candidatos classificados: uma, com todos os candidatos em ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas, e outra com candidatos portadores de deficiência, na forma deste Edital.
- 12.10. As vagas destinadas aos portadores de deficiência não ocupadas serão destinadas aos demais candidatos.

13. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 13.1. Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
- 13.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação nas disciplinas abaixo:
 - 13.2.1. Para o cargo de Especialista:
 - a) Língua Portuguesa;
 - b) Direito Administrativo;
 - c) Direito Constitucional.

Obs.: *Persistindo, ainda, o empate, terá preferência o candidato de maior idade.*
 - 13.2.2. Para o cargo de Técnico:
 - a) Língua Portuguesa;
 - b) Noções de Direito Administrativo;
 - c) Noções de Direito Constitucional.

Obs.: *Persistindo, ainda, o empate, terá preferência o candidato de maior idade.*

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Serão admitidos recursos contra os gabaritos oficiais da prova.
- 14.2. Os gabaritos oficiais das provas serão divulgados no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/fnde07> e na imprensa leiga de Brasília.
- 14.3. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial da prova objetiva ou discursiva disporá dos 3 (três) dias úteis subseqüentes ao da divulgação do gabarito oficial.
- 14.4. Não será aceito recurso por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, bem como apresentado fora do prazo estabelecido.

- 14.5. O candidato deverá entregar o recurso em local a ser definido no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/fnde07>.
- 14.6. Cada recurso deverá ser apresentado conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, contendo as seguintes especificações:
- folhas separadas para questões/itens diferentes;
 - em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela FGV;
 - para cada questão, argumentação lógica e consistente;
 - capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
 - identificação do candidato no corpo dos recursos;
 - recursos deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
- 14.7. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão indeferidos.
- 14.8. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabaritos oficiais, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os novos gabaritos oficiais. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da prova sofrerá alterações.

15. O CURSO DE FORMAÇÃO

- 15.1. O Curso de Formação será realizado em Brasília, Distrito Federal, para os 191 (cento e noventa e um) candidatos classificados na Primeira Etapa do Concurso, sendo de, no máximo, 120 (cento e vinte) horas-aula para os candidatos a Especialista, compreendendo aulas teóricas e práticas; e de, no máximo, 80 (oitenta) horas-aula para os candidatos ao cargo de Técnico, com aulas teóricas e práticas, na forma do regulamento do programa, sendo de caráter eliminatório.
- 15.2. As aulas serão ministradas nos turnos diurnos e noturnos.
- 15.3. Os participantes do Curso de Formação serão submetidos a avaliação formal em cada disciplina. Os participantes que obtiverem o conceito mínimo 7 (sete) e tenham a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) receberão certificado de conclusão de Curso de Formação, a ser emitido pela FGV.
- 15.4. A avaliação dos candidatos no Curso de Formação será feita por meio de provas objetivas e discursivas, atribuindo-se notas de 0 (zero) a 10 (dez).
- 15.5. O candidato convocado para o Curso de Formação terá direito, de forma proporcional, a título de auxílio financeiro, a 50% (cinquenta por cento) da remuneração da classe inicial do cargo para o qual foi classificado, conforme previsto no subitem 1.2. deste edital.
- 15.6. O curso de formação será adaptado aos candidatos portadores de deficiência.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Os candidatos poderão obter informações referentes ao concurso público no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/fnde07>.
- 16.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 16.3. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no Diário Oficial e na internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/fnde07>.
- 16.4. O prazo de validade do concurso é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação de homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Administração, na forma dos artigos 37, III, da Constituição da República e do Decreto 4.175/2002.
- 16.5. Os resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial da União e na imprensa leiga e divulgados pela Internet, no endereço eletrônico <http://concurso.fgv.br/fnde07>.
- 16.6. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos habilitados e classificados na primeira

- etapa e não eliminados na segunda etapa, na forma a ser estabelecida em regulamento do curso de formação.
- 16.7. O resultado final do concurso será homologado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, respeitadas as disposições legais atinentes à matéria, mediante publicação no Diário Oficial da União, respeitada a classificação obtida pelo candidato no concurso, não se admitindo recurso desse resultado.
 - 16.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a FGV, enquanto estiver participando do concurso e, se aprovado, perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.
 - 16.9. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
 - 16.10. Os casos omissos serão resolvidos pela FGV em consonância com o FNDE.

Brasília, outubro de 2007.

Daniel Silva Balaban
Presidente do FNDE

Sérgio Franklin Quintella
Vice-Presidente da FGV

ANEXO I – CARACTERIZAÇÃO DOS CARGOS

Carreira: Financiamento e execução de programas e projetos educacionais

Cargo: Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais

Requisito: diploma, devidamente registrado, de conclusão curso de nível superior, expedido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação e registro no conselho de classe correspondente, nos casos em que esse registro for exigido.

Atribuições básicas: voltadas às atividades de elaboração de normas, procedimentos e critérios de captação de recursos e assistência financeira a Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecimentos de ensino e entidades particulares; descentralização de recursos educacionais; financiamento de programas e projetos educacionais; coordenação, acompanhamento e controle da execução de programas e projetos financiados com recursos do FNDE; análise de desempenho institucional e de resultados dos programas e projetos financiados com recursos alocados no orçamento do FNDE, com execução direta e indireta de programas, realização de atividades relacionadas à elaboração de cálculos aritméticos e estatísticos de natureza complexa, utilizando planilhas eletrônicas, editores de texto, outros aplicativos e sistemas integrados da Administração Pública (SIAPE, SIAFI, SIDOR, etc.); pesquisar dados e informações, envolvendo a necessidade de contatos com interessados e público em geral, abrangendo: execução, direta, administrativa e técnica, de trabalhos administrativos relacionados com questões referentes a pessoal, orçamento, finanças, prestação de contas, patrimônio, almoxarifado e contabilidade; trabalhos de classificação, codificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos.

Carreira: Suporte técnico ao financiamento e execução de programas e projetos educacionais

Cargo: Técnico em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais

Requisito: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau), ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Atribuições básicas: atribuições voltadas ao suporte e ao apoio técnico especializado às atividades de elaboração de normas, procedimentos e critérios de captação de recursos e assistência financeira a Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecimentos de ensino e entidades particulares; descentralização de recursos educacionais; financiamento de programas e projetos educacionais; coordenação, acompanhamento e controle da execução de programas e projetos financiados com recursos do FNDE; análise de desempenho institucional e de resultados dos programas e projetos financiados com recursos alocados no orçamento do FNDE; execução direta e indireta

de programas educacionais; controle e fiscalização das ações finalísticas da Autarquia; realizar atividade de natureza pouco repetitiva relacionadas com a elaboração de cálculos aritméticos e estatísticos simples, utilizando planilhas *eletrônicas*, editores de texto e outros aplicativos, e sistemas integrados da Administração Pública (SIAPE, SIAFI, SIDOR etc.); pesquisar dados e informações, envolvendo a necessidade de contatos com interessados e público em geral abrangendo: execução, sob supervisão e orientação direta, administrativa e técnica, de trabalhos de rotina administrativa relacionadas com questões referentes a pessoal, orçamento, finanças, prestação de contas, patrimônio, almoxarifado e contabilidade; trabalhos auxiliares de classificação, codificação, catalogação e arquivamento de papéis e documentos.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais

1. Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. 12. Redação de correspondências oficiais. **2. Conhecimentos Gerais:** 1. Tópicos relevantes e atuais de política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. **3. Raciocínio Lógico-Matemático:** Entendimento da estrutura lógica de relações arbitrárias entre as pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais; raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio seqüencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos e discriminação de elementos. **4. Políticas Públicas:** 1. formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação, definição de objetivos e prioridades da política pública, etapas/fases de implementação: níveis de decisão, atores, estratégias, recursos e problemas, arenas de políticas e o papel de atores sociais. Gestão social de políticas públicas. 2. Políticas Educacionais: Fundamentos da Educação, Relação Educação e Sociedade, Lei 9.394/1996; Decreto 6.094/2007; Lei 11.494/2007; Lei 10.172/01. **5. Orçamento Público e Gestão Financeira:** 1. Orçamento público: elaboração, acompanhamento e fiscalização. 2. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual. 3. Métodos, técnicas e instrumentos do Orçamento Público. 4. Receita Pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 5. Despesa Pública: categorias, estágios, suprimento de fundos, Restos a pagar, Despesas de exercícios anteriores. 6. Supervisão ministerial e controle interno. 7. Lei Complementar 101/00; 8. Contabilidade Pública; conceito, objetivo e regime; campo de aplicação. 9. Classificação e conceituação da receita orçamentária brasileira. 10. Classificação e conceituação da despesa orçamentária brasileira. 11. Integração do planejamento e orçamento – Decreto 2.829, de 29/10/98 e Portaria 42, de 14/04/99. 12. Modelo de Gestão do PPA 2004 – 2007 – Decreto 5.233, de 06/10/04. 13. Lei 4.320/64. **6. Direito Administrativo:** 1. Lei 8.112/90: Das disposições preliminares. Dos cargos públicos: Do provimento; Da vacância; Dos direitos e vantagens; Da acumulação; Das responsabilidades. Das penalidades; Do regime disciplinar: Dos deveres e proibições. 2. Lei 8.666/1993: finalidade, princípios, modalidades, dispensa, inexigibilidade da licitação e contratos administrativos. 3. Lei 10.520/2002 – Pregão. 4. Convênios – IN/STN 01/1997, Decreto 6.170/2007. 5. Lei 9.784/1999; 6. Atos administrativos. **7. Direito Constitucional:** 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º a 17 da Constituição Federal). 2. Da Organização do Estado (art. 18 a 43 da Constituição Federal). 3. Da Ordem Social (art. 205 a 232 da Constituição Federal).

Técnico em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais:

1. Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras. 12. Redação de correspondências oficiais. **2. Conhecimentos Gerais:** 1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. **3. Matemática:** 1. Números inteiros, racionais e reais; problemas de contagem. 2. Regra de três simples e compostas. 3. Porcentagem. 4. Juros simples e composto. 5. Noções de estatística. 6. Média aritmética. 7. Média ponderada. 8. Média geométrica. **4. Noções de Orçamento e Finanças Públicas:** 1. Plano Plurianual – PPA, 2. Lei Orçamentária Anual – LOA, 3. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, 4. Lei Complementar 101/2000; 5. Lei 4.320/64. **5. Noções de Direito Administrativo:** 1. Lei 8.112/90: Das disposições preliminares. Dos cargos públicos: Do provimento; Da vacância; Dos direitos e vantagens; Da acumulação; Das responsabilidades; Das penalidades; Do regime disciplinar: Dos deveres e proibições; 2. Lei 8.666/1993: finalidade, princípios, modalidades, dispensa, inexigibilidade da licitação e contratos administrativos; 3. Lei 10.520/2002 – Pregão. 4. Convênios – IN/STN 01/1997, 5. Decreto 6.170/2007; 6. Lei 9.784/1999. **6. Noções de Direito Constitucional:** 1. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º a 17 da Constituição Federal). 2. Da Organização do Estado (art. 18 a 43 da Constituição Federal). 3. Da Ordem Social (art. 205 a 214 da Constituição Federal).

ANEXO III

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

PROVA DE TÍTULOS

À Comissão do Concurso

Como candidato ao Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais, junto, nos termos do item 11.7 do Edital do Concurso, para avaliação, os títulos abaixo discriminados:

1. Diploma de conclusão de curso de doutorado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de doutorado.
2. Diploma de conclusão de curso de mestrado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de mestrado.
3. Diploma de conclusão de curso de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas.
4. Efetivo exercício em cargo público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

TÍTULOS APRESENTADOS

1 – _____

2 – _____

3 – _____

Local e Data: _____, ____/____/____

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO**

Modelo de formulário para a interposição de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, contra o resultado provisório nas provas discursivas e na avaliação de títulos.

CAPA DE RECURSO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de:

Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais,

Técnico em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais,

venho solicitar recurso:

contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva,

questão(ões) / item(ns) _____.

contra o resultado provisório na prova discursiva.

contra o resultado provisório na avaliação de títulos.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas neste edital;
- usar formulário de recurso individual para cada questão/item;
- apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Realização



F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS

FGV PROJETOS

<http://www.fgv.br/fgvprojetos>